RESOLUÇÃO Nº 2

de 02 de janeiro de 1995

Regulamenta o Orçamento da Câmara Municipal para o exerci cio financeiro de 11.995.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... R E S O L V E:

Art. 1°..

Fica ratificado e regulamentado neste Legislativo as Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento do Município, aprovado neste Legislativo, destinadas a Câmara Municipal, no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) , sendo R$169.940,00(Cento sessenta e nove mil , novecentos e quarenta reais) para o Orçamento Fiscal e R$60,00(Sessenta reais) para o Orçamento da Seguridade Social, conforme os quadros anexos, integrantes desta Resolução.

Art. 2º..

As receitas originam-se do repasse a ser efetuado pelo Executivo Municipal, em igual valor às despesas.

Art. 3°..

As despesas serão classificadas dentro das normas estatuídas pela Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais legislações pertinentes.

Art. 4°..

As suplementações e/ou créditos orçamentários adicionais, bem como atualização dos valores constantes desta Resolução, serão procedidos pelo Executivo Municipal e repassados ao Legislativo, mediante solicitação da Mesa Diretora.

Art. 5°..

O setor competente deste Legislativo providenciará os registros necessários e procedimentos legais, de acordo com os ditames da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 6°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correm a partir de primeiro de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrario.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 2 de Janeiro de 1.995

JUAREZ PEREIRAPresidente

Resolução Nº 2/1995 - 02 de janeiro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em